



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 030/2021 – ID 1639, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021.**

### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:compras@mirador.pr.gov.br">compras@mirador.pr.gov.br</a>		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

### CONTRATADA

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/MF: 03.924.435/0001-10	Inscrição Estadual 902.13997-41	
Endereço: GOVERNADOR BRAGA	RUA NEY	N.º 4339 ,CENTRO
Cidade: <i>UMUARAMA</i>	UF: <i>PR</i>	CEP: <i>87.501-330</i>
Representante: <b>FERNANDO PRANDO</b>		
RG: 6.544.067-9	SSP/PR	CPF: 024.122.969-36

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 507,00** (quinhentos e sete reais) no valor original do contrato.

ITEM	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.
21	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
68	BUPROPIONA HCL 150 MG COMP	COMPRIMIDO	150	R\$ 0,44	R\$ 66,00
171	ESCITALOPRAM 15 MG COMP	COMPRIMIDO	75	R\$ 0,68	R\$ 51,00
199	GLICLAZIDA 60MG COMP	COMPRIMIDO	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
249	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG COMP	COMPRIMIDO	450	R\$ 0,25	R\$ 112,50
319	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COMP	COMPRIMIDO	150	R\$ 0,58	R\$ 87,00
344	QUETIAPINA 100 MG COMP	COMPRIMIDO	75	R\$ 0,70	R\$ 52,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 507,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 28 de setembro de 2021.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Fernando Prando**  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**Juliana Debora da Silva Santos**  
CPF: 067.379.499.75

**Antônio Felix dos Santos**  
CPF: 809.287.309.72



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL

---

**REF:** Contrato n.º 030/2021 – ID 1639

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10

**OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR:**

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 507,00**(quinhentos e sete reais) no valor original do contrato.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021.**

Mirador, 28 de Setembro de 2021.

---

***Fabiano Marcos da Silva Travain***  
Prefeito Municipal